



|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Evento</b>     | Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS   |
| <b>Ano</b>        | 2018   |
| <b>Local</b>      | Campus do Vale - UFRGS   |
| <b>Título</b>     | Análise crítica dos mecanismos constitucionais de participação direta e crise de representatividade política |
| <b>Autor</b>      | ÂNGELA BARTELLE  |
| <b>Orientador</b> | ANDERSON VICHINKESKI TEIXEIRA  |

## **Análise crítica dos mecanismos constitucionais de participação direta e crise de representatividade política.**

**Autor:** Ângela Morandi Bartelle. **Orientador:** Anderson Vichinkeski Teixeira. **Instituição:** Unisinos.

A democracia representativa é o modelo adotado no Brasil e existem nela elementos de participação direta, quais sejam plebiscito, referendo e iniciativa popular disciplinados na Constituição de 1988. O plebiscito é uma consulta aos cidadãos sobre uma medida particular; o referendo é a confirmação ou rejeição de uma lei ou reforma constitucional proposta; e a iniciativa popular consiste em meio pelo qual, respeitando uma quantidade mínima de eleitores, a população pode propor uma medida legislativa. Os eleitores brasileiros votam em eleições para escolha de representantes aos cargos públicos, e excepcionalmente, de forma direta, mediante os institutos de participação mencionados. No entanto, atualmente, nota-se uma crise nas instituições democráticas de representação: os partidos políticos perderam seu prestígio, sua atuação é alvo de desconfiança por parte da sociedade, além disso, o vínculo representativo é enfraquecido com o crescente número de votos brancos e nulos. Também, é possível sustentar que existe uma crise desses institutos, pois os conceitos teóricos base da democracia foram forjados para outros regimes de governo que não o democrático. Devido a esses fatores, existe um abalo na noção de representatividade política que é a base do modelo democrático representativo. Nesse cenário, a democracia deliberativa pretende fazer com que a democracia abarque mais o povo e dependa menos da representação política. Dessa forma, decisões importantes para a sociedade deveriam ser antecedidas de um debate público. Isso fará com que os políticos levem em conta os debates da esfera pública, o que possivelmente melhorará a qualidade da democracia. Assim, com vistas à crise de representatividade e à democracia deliberativa, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar se os mecanismos deliberativos, presentes na Constituição de 1988, como plebiscito, referendo e iniciativa popular são viáveis para combater a crise de representatividade, promovendo ou não maior deliberação social. Os objetivos específicos deste trabalho são: (1) definir os diferentes modelos de democracia e a crise de representatividade; (2) determinar os institutos deliberativos presentes na Constituição e verificar sua adequação com a democracia deliberativa; (3) averiguar se plebiscito, referendo e iniciativa popular combatem ou não a crise de representatividade. O método utilizado nesta pesquisa será o crítico-hermenêutico, pois a pesquisa discute conceitos de modo que até mesmo reconstrói seus sentidos. A técnica de pesquisa utilizada será a bibliográfica. Como resultados obtidos, até o momento, têm-se o levantamento dos principais modelos de democracia, a análise das origens da crise de representatividade e a determinação do que é democracia deliberativa. Bem como, a avaliação preliminar sobre o potencial ou não do plebiscito, referendo e iniciativa popular combaterem a crise de representatividade política.

### **Referências:**

- HELD, David. **Modelos de democracia**. 3. ed. Madrid: Alianza, 2007.
- NINO, Carlos Santiago. **La constitución de la democracia deliberativa**. Barcelona: Gedisa, 1997.
- ROSANVALLON, Pierre. **La legitimidad democrática: imparcialidad, reflexividad y proximidad**. Barcelona: Paidós, 2010.